



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

PORTARIA N° 213/2025, de 30 de Outubro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscais de contratos, e dá outras providências”.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispostos nos artigos 7º e 117 da Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 95 do Decreto Municipal n.º 22 de 20 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os agentes públicos constantes do quadro abaixo para as funções de Fiscais de execução de contratos e Atas Registro:

Função	Servidor Designado	Processo
Fiscal de contrato	Adrian José Pieroni CPF nº 292.450.948-39	Pregão Presencial nº 26/2024
Fiscal de contrato	Francine Mariana de Almeida Gomes CPF nº 368.768.888-78	Pregão Eletrônico nº 18/2025
Fiscal de contrato	Igor Ramos Palmeira CPF nº 442.119.358-52	Pregão Eletrônico nº 05/2024
Fiscal de contrato	Márcio Moraes Camargo CPF nº 367.472.128-78	Pregão Presencial nº 26/2024
Fiscal de contrato	Marcos Vieira de Barros CPF nº 198.161.318-89	Pregão Presencial nº 07/2024 Pregão Eletrônico nº 12/2024 Pregão Eletrônico nº 29/2024
Fiscal de contrato	Mateus Augusto da Silva Lima CPF nº 427.337.838-82	Pregão Eletrônico nº 16/2025
Fiscal de contrato	Ana Paula de Almeida Pereira CPF nº 302.985.518-02	Pregão Eletrônico nº 13/2024
Fiscal de contrato	Vinicius Lara Veçoso CPF nº 442.022.818-02	Pregão Eletrônico nº 33/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

Fiscal de contrato	Everton de Almeida Kolomare CPF nº 303.108.838-73	Pregão Eletrônico nº 14/2025
--------------------	--	------------------------------

Art. 2º Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das cláusulas avençadas, comunicando formalmente quaisquer irregularidades, e adotando as providências necessárias para assegurar a boa execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica alterada a Portaria nº 204/2025, de 09 de Outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Buri, 30 de Outubro de 2025.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.

Tais Mara da Costa Pires
RG 48.829.604-3